

DD/SC

3a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense propõe a adopção do coefficiente de 80% para o pagamento das aposentadorias a serem concedidas no triénio de 1932. a 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coefficiente proposto pela Caixa, devendo, porém, a mesma promover a organização do seu balanço técnico actuaria e apresentá-lo a este Instituto, acompanhado de elementos estatísticos e demais comprovantes técnicos.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1932.

a) Mario de A. Ramos. Presidente

a) Carlos Pereira da Rocha. Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 29/8/1932